



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 359 de 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Carlos Renato Schuenck**, motorista, efetivo, a contar da data 26.09.2023 a 24.12.2023.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º do mês do período de 01.08.2018 a 01.08.2023, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
JOSE ELIAS RODRIGUES RODRIGUES
PEREIRA:42985820600 PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.09.18
16:03:57 -03'00'